

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 015/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PELA EMPRESA NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 45KG, INCLUINDO EMPRÉSTIMO GRATUITO (COMODATO) DOS RESPECTIVOS RECIPIENTES, DESTINADO AO USO EM COZINHAS PARA ATENDEER ÀS NECESSIDADES DO ABRIGO RAIO DE SOL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.282.526/0001-77, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMCA, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sra. Joice Mattos Terra Bravo**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 216912659 e inscrita no CPF sob o n.º 117.385.627-78.

CONTRATADA: NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.745.154/0001-14, localizada na Avenida Saquarema, s/nº, Lote 06, Quadra 49, Porto da Roça –Saquarema/RJ, representada pelo **Sr. George Alberto Azeredo Macedo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 11941968-7 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 079.745.367-99.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 015/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 90009/2024, conforme Processo Administrativo n.º 2.426/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 015/2024, firmado entre as partes em 21/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 015/2024, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 21/08/2025 a 21/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 015/2024 por **12 (doze) meses**, é de **R\$ 39.340,80 (Trinta e nove mil e trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 08.243.0017.2.179, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.04.00, Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 2.426/2024, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

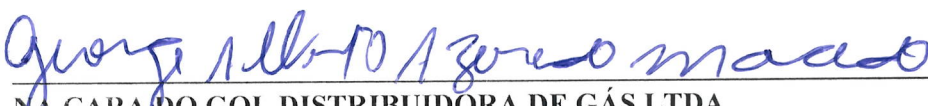
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 16 de agosto de 2025.



Joice Mattos Terra Bravo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
contratante

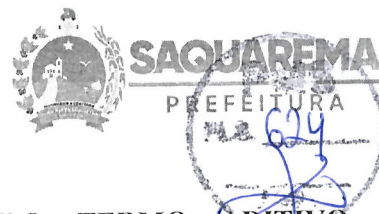


NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Representante: George Alberto Azeredo Macedo
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 015/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E PELA EMPRESA NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 45KG, INCLUINDO EMPRÉSTIMO GRATUITO (COMODATO) DOS RESPECTIVOS RECIPIENTES, DESTINADO AO USO DE AQUECEDORES DE PISCINA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PRAÇA DO BEM-ESTAR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.283.665/0001-15, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMDI, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sra. Joice Mattos Terra Bravo**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 216912659 e inscrita no CPF sob o n.º 117.385.627-78.

CONTRATADA: NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.745.154/0001-14, localizada na Avenida Saquarema, s/nº, Lote 06, Quadra 49, Porto da Roça –Saquarema/RJ, representada pelo **Sr. George Alberto Azeredo Macedo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 11941968-7 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 079.745.367-99.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 015/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 90009/2024, conforme Processo Administrativo n.º 2.426/2024, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 015/2024, firmado entre as partes em 21/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 015/2024, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 21/08/2025 a 21/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 015/2024 por 12 (doze) meses, é de **R\$ 147.528,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 08.241.0027.2.136, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.04.00, Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

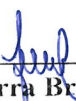
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 2.426/2024, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

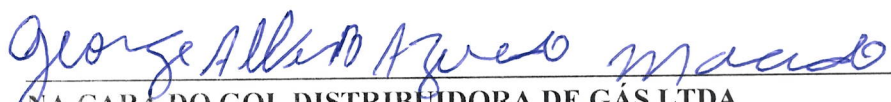
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 16 de agosto de 2025.



Joice Mattos Terra Bravo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
contratante



NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Representante: George Alberto Azeredo Macedo
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Restituímos os autos após a elaboração dos Contratos nº 015/2024 (FMCA) e 015/2024 (FMDI) do Processo Administrativo nº 2.426/2024.

Saquarema, 16 de agosto de 2025.

Waldir Carneiro de Souza Junior
Diretor de Contratos Administrativos
Mat: 957926-2